



By @kakashi_copiador

**Aula 08 - Profº
Alexandre Violato**

*CNU - Passo Estratégico de Finanças
Públicas - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:
**Alexandre Violato Peyerl,
Leonardo Gadelha, Celso Natale**

19 de Fevereiro de 2024

Índice

1) LRF - Transparência - Análise Estatística Cesgranrio CNU FP	3
2) LRF - Transparência - Roteiro de Revisão	4
3) LRF - Transparência - Apostila Estratégica	10
4) LRF - Transparência - Questões Estratégicas Cesgranrio	13
5) LRF - Transparência - Questionário de Revisão	29
6) LRF - Transparência - Lista de Questões Cesgranrio	34
7) LRF - Transparência - Gabarito Cesgranrio	42
8) LRF - Transparência - Referências Bibliográficas	43



LRF: TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ANÁLISE ESTATÍSTICA

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Receita Pública	20,69%
LRF: Introdução	20,69%
Despesa Pública	17,25%
Orçamento Público: PPA, LDO e LOA.	13,79%
LRF: Receitas e Despesas	13,79%
Orçamento Público: Conceito, técnicas orçamentárias e natureza jurídica	10,34%
LRF: Transparência	2,86%
LRF: Dívida Pública e Outros	0,00%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

Transparência da Gestão Fiscal

Instrumentos de transparência da gestão fiscal:

- Planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO);
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- As versões simplificadas desses documentos.

A LRF também dispõe que a transparência será assegurada mediante:

- incentivo à participação **popular e realização de audiências públicas** durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, **em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira**, em meios eletrônicos de acesso público;
- adoção de **sistema integrado de administração financeira e controle**, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União.

"Art. 48. §6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia."

Os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações:

- Quanto à **despesa**: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.



- Quanto à **receita**: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

*"Art. 49. As **contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo** ficarão disponíveis, **durante todo o exercício**, no respectivo **Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração**, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.*

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício."

Art. 73-A. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para **denunciar** ao respectivo **Tribunal de Contas** e ao órgão competente do **Ministério Público** o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Escrituração e Consolidação das Contas

A LRF traz as seguintes obrigatoriedades para escrituração:

- a **disponibilidade de caixa constará de registro próprio**, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
- a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o **regime de competência**, apurando-se, **em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa**;
- as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;
- as receitas e despesas **previdenciárias** serão apresentadas em **demonstrativos** financeiros e orçamentários **específicos**;
- as **operações de crédito**, as inscrições em **Restos a Pagar** e as **demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros**, deverão ser escrituradas de modo a **evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período**, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
- a **demonstração das variações patrimoniais** dará destaque à **origem e ao destino** dos recursos provenientes da alienação de ativos.



Demonstrações conjuntas -> devem ser excluídas as operações intragovernamentais.

Enquanto não for implantando o conselho de gestão fiscal, a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao **órgão central de contabilidade da União**.

"Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os **Estados e os Municípios** encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União **até 30 de abril**.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o Poder ou órgão referido no art. 20 **receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito**, exceto as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária."

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

- Abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público.
- A publicação é feita pelo Poder Executivo.
- Publicado até 30 dias após o encerramento de cada **bimestre**.
 - Descumprimento do prazo impedirá até que a situação seja regularizada:
 - Que o ente da Federação receba transferências voluntárias;
 - Contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária.
- Não é inovação da LRF, pois já estava previsto na CF/88.

Composição:

Balanço Orçamentário	
<i>Especificará por categoria econômica:</i>	
Receitas por fonte	Realizadas A realizar Previsão Atualizada
Despesas por grupo de natureza	Dotação para o exercício Despesa liquidada Saldo



Demonstrativo da Execução	
Receitas, por categoria econômica e fonte	Previsão inicial
	Previsão atualizada para o exercício
	Receita realizada no bimestre
	Receita realizada no exercício
	Previsão a realizar
Despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa	Dotação inicial
	Dotação para o exercício
	Despesas empenhadas e liquidadas no bimestre
	Despesas empenhadas e liquidadas no exercício
Despesas, por função e subfunção	

Demonstrativos que acompanham o RREO

Apuração da **receita corrente líquida**, sua evolução e previsão do seu desempenho até o final do exercício.

Receitas e despesas **previdenciárias**.

Resultado nominal e primário.

Despesas com **juros**.

Restos a Pagar, detalhando, por Poder e por órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

Demonstrativos adicionais do RREO do último bimestre do exercício

Atendimento à regra de ouro:

Não realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.



Quando for o caso, deverão ser apresentadas justificativas:

- da limitação de empenho;
- da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Relatório de Gestão Fiscal

- Emitido ao final de cada **quadrimestre**.
 - Deverá ser publicado até 30 dias após o encerramento do período, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico. O descumprimento enseja as mesmas sanções do descumprimento do prazo do RREO.
- Emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos.
- Conterá o comparativo com os seguintes **limites**:
 - Despesa total com **pessoal**, distinguindo a com inativos e pensionistas.
 - **Dívidas** consolidada e mobiliária.
 - Concessão de **garantias**.
 - **Operações de crédito**, inclusive por antecipação de receita.
- Deverá também indicar as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites.
- **Demonstrativos exigidos no último quadrimestre:**
 - do montante das **disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro**;
 - da inscrição em **Restos a Pagar**, das despesas:
 - liquidadas;
 - empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
 - não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
 - operações de crédito por antecipação de receita:
 - do cumprimento da obrigação de liquidar, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro;
 - de não contratar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo.



Nem todos os Poderes e órgãos devem divulgar todas as informações acima. O quadro a seguir resume quem deve divulgar o que:

	Comparativo				Indicação das medidas corretivas	Demonstrativos do último quadrimestre
	Pessoal	Dívida	Garantias	Operações de crédito		
Poder Executivo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Poder Legislativo	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim
Poder Judiciário	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim
Ministério Público	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim

Municípios com população **inferior a 50.000 habitantes** -> podem optar por divulgar semestralmente o RGF e os demonstrativos que acompanham o RREO.



APOSTA ESTRATÉGICA

Dos tópicos abordados nesta aula, apostamos nas diferenças entre a composição do RREO e do RGF.

Primeiramente:

RREO → Bimestral

RGF → Quadrimestral

Composição do RREO:

Balanço Orçamentário	
Especificará por categoria econômica:	
Receitas por fonte	Realizadas A realizar Previsão Atualizada
Despesas por grupo de natureza	Dotação para o exercício Despesa liquidada Saldo

Demonstrativo da Execução	
Receitas, por categoria econômica e fonte	Previsão inicial Previsão atualizada para o exercício Receita realizada no bimestre Receita realizada no exercício Previsão a realizar
Despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa	Dotação inicial Dotação para o exercício Despesas empenhadas e liquidadas no bimestre Despesas empenhadas e liquidadas no exercício
Despesas, por função e subfunção	



Demonstrativos que acompanham o RREO

Apuração da **receita corrente líquida**, sua evolução e previsão do seu desempenho até o final do exercício.

Receitas e despesas **previdenciárias**.

Resultado nominal e primário.

Despesas com **juros**.

Restos a Pagar, detalhando, por Poder e por órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

Demonstrativos adicionais do RREO do último bimestre do exercício

Atendimento à regra de ouro. **Não realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital**, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

Composição do RGF:

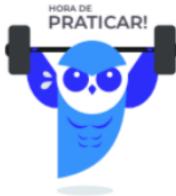
- Conterá o comparativo com os seguintes **limites**:
 - Despesa total com **pessoal**, distinguindo a com inativos e pensionistas;
 - **Dívidas** consolidada e mobiliária;
 - Concessão de **garantias**;
 - **Operações de crédito**, inclusive por antecipação de receita.
- Deverá também indicar as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites.
- Demonstrativos exigidos no último quadrimestre:
 - do montante das **disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro**;
 - da inscrição em **Restos a Pagar**, das despesas:
 - liquidadas;
 - empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;



- não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
- operações de crédito por antecipação de receita:
 - do cumprimento da obrigação de liquidar, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro;
 - de não contratar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Transparência na Gestão Fiscal

1. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Administrador)

Um cidadão participa da organização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos.

Nesse caso, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, está sendo assegurada a

- a) operação
- b) referência
- c) antecipação
- d) transparência
- e) captação

Comentários

Nesse caso, está sendo assegurada a transparência, conforme disposto na LRF:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A **transparência será assegurada** também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e



III - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Gabarito: D

2. (FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo)

O Estado Alfa foi instado pelo Tribunal de Contas estadual a incrementar ações visando à maior transparência em sua gestão.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, essa transparência almejada será assegurada também mediante:

- a) disponibilização a qualquer pessoa física ou jurídica do acesso a informações referentes ao lançamento e ao recebimento de toda a receita das unidades gestoras, exceto referentes a recursos extraordinários;
- b) liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- c) publicidade das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, que ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no site do Tribunal de Justiça estadual e no órgão técnico responsável pela sua elaboração;
- d) adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade utilizado pelo Poder Judiciário local, que será o parâmetro em nível estadual;
- e) incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, com periodicidade mensal, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Comentários

A alternativa correta é a letra B, em conformidade com o art. 48, §1º, II, da LRF.

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;



Erros das demais:

A - Não há exceção em relação aos recursos extraordinários.

C - As contas do Chefe do Executivo ficaram disponíveis no Poder Legislativo, não no Judiciário.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

D - O padrão mínimo de qualidade é estabelecido pelo Poder Executivo da União.

Art. 48, § 1º. III - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

E - Não há essa exigência de periodicidade mensal.

Art. 48, §1º, I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Gabarito: B

3. (FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo)

Entre os instrumentos de transparência fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Complementar nº 131/2009, há itens que precisam ser divulgados em até trinta dias após o final do período a que se referem.

Um desses itens se relaciona:

- a) às prestações de contas;
- b) ao calendário de audiências públicas;
- c) ao parecer prévio emitido pelo tribunal de contas;
- d) ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- e) aos planos e orçamentos.

Comentários

Conforme vimos ao longo do roteiro de revisão, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária deve ser divulgado em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, sendo a letra D o gabarito da questão.

Gabarito: D



4. (FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo/MP de Contas)

O Estado Alfa pretende implantar, em 2021, um programa de disponibilização de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais seguindo os padrões mínimos estabelecidos na Constituição da República de 1988.

De acordo com os parâmetros constitucionais sobre o tema, é correto afirmar que:

- a) a periodicidade de divulgação pode ser livremente estabelecida pelo órgão central de contabilidade estadual;
- b) a divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público é facultativa;
- c) o formato dos dados divulgados segue padrão determinado pela União;
- d) o tipo de sistema a ser utilizado será estabelecido por ato do Tribunal de Contas da União;
- e) a periodicidade de divulgação será estabelecida por Resolução do Senado Federal, no exercício de sua competência sobre finanças públicas.

Comentários

A questão foi extraída do seguinte trecho da LRF:

Art. 48, § 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

A partir da sua leitura, podemos concluir que a letra C é o gabarito da questão.

Erros das demais:

A, D e E - A periodicidade, o formato e o sistema serão estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União.

B - A divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público é obrigatória.

Gabarito: C

5. (FGV/2021/TCE-PI/Auditor de Controle Externo/Engenharia)

Uma das contribuições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para a gestão fiscal responsável foi a definição de instrumentos de transparência, aos quais deve ser dada ampla divulgação.

Dentre as informações a seguir, considera-se facultativa sob a perspectiva da gestão fiscal:

- a) lançamento e recebimento de receitas pelas unidades gestoras;
- b) parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas;
- c) prestação de contas anual do ente;



- d) relatório de acompanhamento de obras em andamento;
- e) relatório resumido da execução orçamentária.

Comentários

Os instrumentos de transparência de divulgação obrigatória constam do caput do art. 48 da LRF:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: **os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal**; e as versões simplificadas desses documentos.

Dentre as alternativas, a única que não consta dessa relação é a letra D, sendo, portanto, o gabarito da questão.

Gabarito: D

6. (FGV/2011/SEFAZ RJ/Analista de Controle Interno)

A seguir, são elencados instrumentos da transparência da gestão fiscal, À EXCEÇÃO DE UM. Assinale-o.

- a) Versão simplificada do relatório de gestão fiscal.
- b) Versão simplificada do relatório resumido orçamentário.
- c) O relatório resumido de execução orçamentária.
- d) O parecer prévio.
- e) Versão simplificada da realização de audiências públicas.

Comentários

Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são:

- Planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO);
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- As versões simplificadas desses documentos.

A alternativa incorreta é a alternativa E, pois a versão simplificada da realização de audiências públicas não é um instrumento de transparência da gestão fiscal. Na verdade, a banca tentou confundir o candidato, pois a LRF dispõe que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.



Gabarito: E

7. (Cebraspe/2019/COGE CE/Auditor de Controle Interno)

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000 –, são considerados instrumentos de transparência da gestão fiscal aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público,

- a) o relatório da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal, não sendo incluídas as versões simplificadas desses documentos.
- b) o relatório de gestão fiscal e a demonstração do valor adicionado.
- c) o orçamento fiscal, as diretrizes orçamentárias e o orçamento de empresas privadas.
- d) os planos, os orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias, assim como as prestações de contas e o respectivo parecer prévio.
- e) os demonstrativos das receitas tributária, patrimonial e industrial.

Comentários

Corrigindo os itens:

- a) o relatório da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal, ~~não sendo incluídas as versões simplificadas desses documentos~~. Errada, pois é inclusive as versões simplificadas desses documentos
- b) o relatório de gestão fiscal e a ~~demonstração do valor adicionado~~.
- c) o orçamento fiscal, as diretrizes orçamentárias e o ~~orçamento de empresas privadas~~.
- d) os planos, os orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias, assim como as prestações de contas e o respectivo parecer prévio. Certa! Gabarito da questão.
- e) ~~os demonstrativos das receitas tributária, patrimonial e industrial~~.

Gabarito: D

8. (Cebraspe/2018/TCE-MG/Analista de Controle Externo)

A Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) comprehende diversos dispositivos que são considerados instrumentos de transparência. Com o advento da Lei Complementar n.º 131/2009 (Lei da Transparência), outros dispositivos de gestão fiscal foram incluídos na LRF como instrumentos de transparência, entre eles

- a) a divulgação extensiva de relatórios de prestação de contas e respectivo parecer prévio por meio de produtos impressos e eletrônicos de acesso público.
- b) o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão de planos, de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamentos.



- c) a publicação de relatório resumido da execução orçamentária em período imediatamente posterior ao ano fiscal em questão.
- d) a divulgação extensiva de planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias por meio de produtos impressos e eletrônicos de acesso público.
- e) a publicação de relatório de gestão fiscal em período imediatamente posterior ao ano fiscal em questão.

Comentários

As leis complementares 131/2009 e 156/2016 incluíram alguns dispositivos a respeito da transparência na gestão fiscal. Como o enunciado remete-se a inclusões, faremos as transcrições remetendo-se à Lei de inclusão ou alteração. Vamos analisar as alternativas:

Letra B - Certa. Exata transcrição da Lei.

Art. 48, §1º A transparência será assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Letras A e D - Erradas. A Lei trata somente da divulgação em meios eletrônicos de acesso ao público.

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, **inclusive em meios eletrônicos de acesso público**: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

(...)

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, **em meios eletrônicos de acesso público**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

(...)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, **os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público**. (Incluído pela Lei Complementar nº 156, de 2016)

Letra C e E - Erradas. O RREO e o RGF estavam previstos desde o texto inicial da LRF, sendo que o RREO deve ser divulgado a cada bimestre e o RGF a cada quadrimestre.

Gabarito: B



9. (Vunesp/2019/TJ SP/Administrador)

A respeito da transparéncia em matéria financeira e orçamentária, é correto afirmar que a Lei Complementar nº 131/2009 introduziu na Lei de Responsabilidade Fiscal a afirmação de que a transparéncia será assegurada também mediante

- a) disponibilização obrigatória via Application Programming Interface dos dados referentes ao número do correspondente processo de despesa, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado pelo ente público.
- b) incentivo à participação popular, por meio de plebiscitos e referendos durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
- c) adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Legislativo do ente federado.
- d) liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.
- e) legitimidade para denunciar ao respectivo Tribunal de Justiça e ao órgão competente do Poder Legislativo o descumprimento das prescrições estabelecidas na Lei de Responsabilidade das Empresas Estatais.

Comentários

As Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/2016 introduziram e promoveram alterações nos parágrafos do artigo 48. Para responder à questão, vamos realizar a leitura do §1º.

Art. 48. § 1º A transparéncia será assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
e

III - adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

A alternativa D é a correta, estando em conformidade com o inciso II. Erros das demais:

A e E - Não há previsões nesse sentido na LRF.



B - A participação popular na elaboração dos orçamentos não se dá mediante plebiscitos e referendos, mas por meio da realização de audiências públicas.

C - Quem estabelece os padrões mínimos de qualidade é o Poder Executivo da União.

Gabarito: D

RREO e RGF

10.(FGV/2018/CGM Niterói/Auditor de Controle Interno)

O Relatório de Gestão Fiscal é um dos instrumentos definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para transparência da gestão fiscal.

Sobre o Relatório de Gestão Fiscal, assinale a afirmativa correta.

- a) É emitido anualmente.
- b) É de acesso restrito para o público em geral.
- c) É publicado até noventa dias após o encerramento do período a que corresponder.
- d) Contém indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites estabelecidos.
- e) Compara os limites de que trata a lei do montante da despesa total com pessoal, sem distinção entre inativos e pensionistas.

Comentários

Letra A - Errada. É emitido quadrimestralmente.

Letra B - Errada. Deverá ser dado amplo acesso ao público.

Letra C - Errada. É publicado até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder.

Letra D - Certa. Além de conter o comparativo com os limites, o Relatório de Gestão Fiscal também deverá indicar as medidas corretivas adotadas ou a adotar caso qualquer um destes limites seja ultrapassado.

Letra E - Errada, pois deve distinguir entre inativos e pensionistas.

Gabarito: D

11.(FGV/2018/CGM Niterói/Auditor de Controle Interno)

A opção pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal é facultada

- a) ao Distrito Federal.
- b) aos Estados do Amapá e de Roraima.
- c) aos Estados sob intervenção federal.
- d) aos Municípios que não são capitais.



e) aos Municípios com população inferior à 50.000 habitantes.

Comentários

A alternativa correta é a letra E, pois os municípios com população inferior a 50.000 habitantes podem divulgar semestralmente tanto o Relatório de Gestão Fiscal, como os demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

Gabarito: E

12.(FGV/2018/TJ SC/Analista)

O acompanhamento das informações sobre o montante e a execução dos restos a pagar inscritos em um tribunal de justiça estadual é possível por meio de um anexo denominado:

- a) demonstrativo dos restos a pagar, do RREO do respectivo Tribunal de Justiça;
- b) demonstrativo dos restos a pagar, do RGF do respectivo Tribunal de Justiça;
- c) demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão, do RREO, no âmbito do ente Estadual;
- d) demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão, do RGF, no âmbito do ente Estadual;
- e) demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão, do RGF, no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

Comentários

Para responder este tipo de questão, é útil recordar nosso quadro com os demonstrativos que acompanham o RREO:

Demonstrativos que acompanham o RREO

Apuração da **receita corrente líquida**, sua evolução e previsão do seu desempenho até o final do exercício.

Receitas e despesas **previdenciárias**.

Resultado nominal e primário.

Despesas com **juros**.

Restos a Pagar, detalhando, por Poder e por órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.



Temos, portanto, que as informações sobre a execução dos restos a pagar inscritos em um Tribunal de Justiça estadual, se dá por meio da demonstrativo dos restos a pagar por Poder e órgão, documento este que acompanha o RREO e possui âmbito estadual, ou seja, não é um por órgão, mas um que possui informações dos Poderes e órgãos.

Gabarito: C

13.(Cebraspe/2018/CAGE RS/Auditor)

Determinado ente da Federação apresentou os seguintes totais anuais, em reais, extraídos da execução orçamentária e gestão fiscal.

- a) No ano 3, o resultado nominal apurado foi de R\$ 9.000, que deverá ser demonstrado em anexo próprio ao relatório de gestão fiscal.
- b) No ano 2, o resultado nominal apurado foi de R\$ 4.000, que deverá ser demonstrado em anexo próprio ao relatório resumido de execução orçamentária.
- c) No ano 3, o resultado nominal apurado foi de R\$ 5.000, que deverá ser demonstrado em anexo próprio ao relatório resumido de execução orçamentária.
- d) No ano 1, o resultado nominal apurado foi de R\$ 10.000, que deverá ser demonstrado em anexo próprio ao relatório resumido de execução orçamentária.
- e) No ano 2, o resultado nominal apurado foi de R\$ 7.000, que deverá ser demonstrado em anexo próprio ao relatório de gestão fiscal.

Comentários

Questão bacana! Além de revisar o assunto desta aula ajuda a rever algumas anteriores e alguns tópicos de economia e finanças públicas.

Primeiramente, saiba a principal diferença entre o resultado primário e o resultado nominal:

Resultado primário - não inclui os juros da dívida.

Resultado nominal - inclui os juros da dívida.

Portanto, para chegar ao resultado nominal, basicamente precisamos calcular: Receitas - Despesas.

$$\text{Ano 1: } (13.000 + 9.000) - (15.000 + 8.000) = 22.000 - 23.000 = -1.000$$

$$\text{Ano 2: } (16.000 + 10.000) - (13.000 + 9.000) = 26.000 - 22.000 = 4.000$$

$$\text{Ano 3: } (22.000 + 13.000) - (11.000 + 12.000) = 35.000 - 23.000 = 12.000$$

Portanto, o resultado nominal correto é o previsto na letra B, R\$ 4.000,00 no ano 2 e os demonstrativos do resultado nominal e primário acompanham o RREO, portanto, o gabarito é a letra B.



Demonstrativos que acompanham o RREO

Apuração da receita corrente líquida, sua evolução e previsão do seu desempenho até o final do exercício.

Receitas e despesas previdenciárias.

Resultado nominal e primário.

Despesas com juros.

Restos a Pagar, detalhando, por Poder e por órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

Gabarito: B

14.(Cebraspe/2018/TCE PB/Auditor de Contas Públicas)

Se o limite de despesa de pessoal previsto na legislação vigente for ultrapassado, a indicação das medidas corretivas adotadas ou a serem adotadas devem ser demonstradas no

- a) relatório resumido da execução financeira.
- b) anexo de metas fiscais.
- c) demonstrativo de renúncia de receita.
- d) relatório de gestão fiscal.
- e) anexo de riscos fiscais.

Comentários

Novamente, relembramos que o RGF deverá conter o comparativo com os seguintes limites:

- o **Despesa total com pessoal**, distinguindo a com inativos e pensionistas.
- o **Dívidas** consolidada e mobiliária.
- o **Concessão de garantias**.
- o **Operações de crédito**, inclusive por antecipação de receita.

Para todos eles deverão ser indicadas as medidas corretivas a serem adotadas em caso de descumprimento, portanto, a questão está correta.

Portanto, a alternativa correta é a letra D, pois as medidas deverão ser demonstradas no RGF.

Gabarito: D



15.(Cebraspe/2018/TCE MG/Analista de Controle Externo)

De acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, o relatório de gestão fiscal deve conter

- a) o balanço orçamentário e o balanço patrimonial.
- b) a apuração da receita corrente líquida.
- c) a apuração dos resultados nominal e primário.
- d) a demonstração do volume de recursos licitados para obras públicas.
- e) o comparativo do montante total das despesas de pessoal com os limites estabelecidos nessa lei.

Comentários

- a) o balanço orçamentário e o balanço patrimonial. O Balanço Orçamentário estará no RREO. O Balanço Patrimonial em nenhum.
- b) a apuração da receita corrente líquida. Estará no RREO.
- c) a apuração dos resultados nominal e primário. Estará no RREO.
- d) a demonstração do volume de recursos licitados para obras públicas. Não há essa previsão em específico.
- e) o comparativo do montante total das despesas de pessoal com os limites estabelecidos nessa lei. Estará no RGF. Item correto.

Gabarito: E

16.(FCC/2018/ALESE/Analista Legislativo - Administração)

Da legislação orçamentária vigente acerca dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Resumido da Execução Orçamentário (RREO) conclui-se que

- a) o RREO foi concebido para apurar o limite de despesas com pessoal.
- b) o RGF foi criado pela Constituição Federal.
- c) o RREO foi criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) a elaboração de um dos relatórios torna a do outro dispensável.
- e) pequenos municípios podem optar por divulgar o RGF apenas duas vezes por ano.

Comentários

A - Errada. A apuração do limite de despesas com pessoal consta do RGF.
B - Errada. O RGF foi criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
C - Errada. O RREO já é previsto pela Constituição Federal.
D - Errada. Ambos são obrigatórios.



E - Certa. Municípios com população inferior a 50.000 habitantes podem divulgar o RGF semestralmente.

Gabarito: E

17.(FCC/2018/ALESE/Analista Legislativo - Contabilidade)

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, o Balanço Orçamentário deve especificar, por categoria econômica, as receitas por

- a) fonte e as despesas por grupo de natureza, sendo que tal demonstrativo compõe o Relatório de Gestão Fiscal que deve ser publicado ao final de cada quadrimestre.
- b) fonte e as despesas por grupo de natureza, sendo que tal demonstrativo compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária que deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.
- c) fonte e as despesas por elemento de despesa, sendo que tal demonstrativo compõe o Relatório de Gestão Fiscal que deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.
- d) origem e as despesas por elemento de despesa, sendo que tal demonstrativo compõe o Relatório de Gestão Fiscal que deve ser publicado ao final de cada quadrimestre.
- e) origem e as despesas por elemento de despesa, sendo que tal demonstrativo compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária que deve ser publicado ao final de cada quadrimestre.

Comentários

Primeiramente, temos que lembrar que o Balanço Orçamentário compõe o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e que este é publicado ao final de cada bimestre. Com isso, já podemos eliminar as alternativas A, C, D e E e chegar à letra B como gabarito da questão.

Para complementar, as receitas são especificadas por fonte e as despesas por grupo de natureza, conforme o quadro que trouxemos no roteiro de revisão:

Balanço Orçamentário	
Especificará por categoria econômica:	
	Realizadas
Receitas por fonte	A realizar
	Previsão Atualizada
Despesas por grupo de natureza	Dotação para o exercício



Despesa liquidada

Saldo

Gabarito: B

18.(FCC/2018/CL DF/Consultor Legislativo - Finanças Públicas)

Para realizar uma avaliação comparativa entre os estados brasileiros e o Distrito Federal, um pesquisador necessita dos dados referentes ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas. Nesse caso, o pesquisador deverá

- a) acessar os relatórios de gestão fiscal que devem ser emitidos ao final de cada quadrimestre e publicados até trinta dias após o encerramento do período a que corresponderem.
- b) acessar os relatórios resumidos da execução orçamentária que devem ser publicados até trinta dias após o encerramento de cada bimestre a que corresponderem.
- c) acessar os relatórios resumidos da execução orçamentária que devem ser publicados até sessenta dias após o encerramento de cada bimestre a que corresponderem.
- d) solicitar os dados via Lei de Acesso à Informação porque tais dados não são, obrigatoriamente, disponibilizados ao público em geral.
- e) acessar os relatórios de gestão fiscal que devem ser emitidos ao final de cada bimestre e publicados até sessenta dias após o encerramento do período a que corresponderem.

Comentários

As informações sobre os limites da despesa total com pessoal estão no Relatório de Gestão Fiscal, o qual é de periodicidade quadrimestral e deve ser publicado até 30 dias após o encerramento de cada período. Sabendo disso, já podemos chegar à letra A como gabarito da questão.

Gabarito: A

19.(Vunesp/2018/Prefeitura de São Paulo/Analista - Ciências Contábeis)

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) é uma exigência constitucional (artigo 165, parágrafo 3º) e mais recentemente, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Os demonstrativos do RREO deverão ser elaborados e publicados

- a) quinze dias após o encerramento do bimestre de referência, durante o exercício.
- b) até trinta dias após o encerramento do bimestre de referência, durante o exercício.
- c) quinze dias após o encerramento do semestre de referência, durante o exercício.



- d) até trinta dias a contar da última semana do encerramento do semestre de referência, durante o exercício.
- e) até trinta dias após o encerramento do semestre de referência, durante o exercício.

Comentários

O RREO deve ser publicado em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, conforme afirma a alternativa B.

Gabarito: B

20.(Vunesp/2019/TJ SP/Contador)

O relatório de gestão fiscal é emitido ao final de cada quadrimestre pelos titulares de poderes e órgãos indicados na Lei de Responsabilidade Fiscal. A respeito do relatório, é correto afirmar que

- a) será publicado até quinze dias após o encerramento do período a que corresponder.
- b) a publicação deve se dar exclusivamente por meio eletrônico, vedada a utilização de qualquer outro meio.
- c) o relatório emitido pelo titular do Poder Judiciário deverá conter o comparativo das dívidas consolidada e mobiliária.
- d) a não publicação do relatório no prazo legal sujeita a autoridade administrativa a pena de suspensão e imposição de multa de até 3 vezes o valor de sua remuneração.
- e) deverá conter o comparativo com os limites estabelecidos pela lei relativos à despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas.

Comentários

A - Errada. Deve ser publicado até **30 dias** após o encerramento do período a que corresponder.

B - Errada. A publicação deve ocorrer por meio eletrônico, mas não é vedada a utilização de outros meios, sendo exigido que se dê amplo acesso público.

C - Errada. Apenas o relatório emitido pelo Poder Executivo conterá comparativo das dívidas consolidada e mobiliária.

D - Errada. A não publicação implica no impedimento de que o ente receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito (exceto as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária).

E - Certa. Dentre os demonstrativos obrigatórios do RGF, para todos os Poderes, está o comparativo do cumprimento dos limites das despesas de pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas.

Gabarito: E



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

Perguntas

- 1. De acordo com a LRF, a transparência também será assegurada mediante o incentivo à _____ e realização de _____, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.**
- 2. Quais as informações mínimas sobre as despesas que devem ser disponibilizadas?**
- 3. A despesa e a assunção de compromisso deverão ser registradas segundo o regime de caixa ou de competência?**
- 4. A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos _____ fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.**
- 5. As receitas e despesas _____ serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos.**
- 6. Qual demonstração contábil deverá dar destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos?**
- 7. Quais operações devem ser excluídas das demonstrações conjuntas?**
- 8. Caso um ente da Federação descumpra o prazo para enviar suas demonstrações para consolidação ou descumpra os prazos de divulgação do RREO e do RGF, a quais penalidades ele estará sujeito?**
- 9. Deve ser elaborado apenas um RREO ou um por Poder?**
- 10. Qual o prazo de publicação do RREO?**



- 11. Deve ser elaborado apenas um RGF ou um por Poder?**
- 12. Qual o prazo de publicação do RGF?**
- 13. O RGF do Poder Executivo deverá conter o comparativo com quais limites?**
- 14. Quais demonstrativos são exigidos no RGF do último quadrimestre?**
- 15. O demonstrativo da apuração da receita corrente líquida deve acompanhar qual relatório?**
- 16. O demonstrativo com as medidas corretivas adotadas ou a adotar quando ultrapassado algum dos limites deverá ser estar contido em qual relatório?**
- 17. O demonstrativo dos resultados nominal e primário deve acompanhar qual relatório?**
- 18. O demonstrativo dos Restos a Pagar, detalhando, por Poder e por órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar deve acompanhar qual relatório?**
- 19. O demonstrativo da inscrição em Restos a pagar das despesas liquidadas, empenhadas e não liquidadas e não inscritas por falta de disponibilidade de caixa cujos empenhos foram cancelados devem acompanhar qual o relatório?**
- 20. O demonstrativo do atendimento à regra de ouro deve acompanhar qual relatório?**



Perguntas com respostas

- 1. De acordo com a LRF, a transparência também será assegurada mediante o incentivo à _____ e realização de _____, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.**

De acordo com a LRF, a transparência também será assegurada mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

- 2. Quais as informações mínimas sobre as despesas que devem ser disponibilizadas?**

Número do processo, bem fornecido ou serviço prestado, pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, o procedimento licitatório realizado.

- 3. A despesa e a assunção de compromisso deverão ser registradas segundo o regime de caixa ou de competência?**

De competência, apurando-se, em caráter complementar, os resultados dos fluxos financeiros pelo regime de caixa.

- 4. A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos _____ fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.**

A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos **vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória** fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

- 5. As receitas e despesas _____ serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos.**

As receitas e despesas **previdenciárias** serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos.

- 6. Qual demonstração contábil deverá dar destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos?**

A demonstração das variações patrimoniais.

- 7. Quais operações devem ser excluídas das demonstrações conjuntas?**

As operações intragovernamentais.

- 8. Caso um ente da Federação descumpra o prazo para enviar suas demonstrações para consolidação ou descumpra os prazos de divulgação do RREO e do RGF, a quais penalidades ele estará sujeito?**

Impedimento de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, salvo as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária.



9. Deve ser elaborado apenas um RREO ou um por Poder?

Apenas um abrangendo todos os Poderes e o Ministério Público, sendo de responsabilidade do Poder Executivo a sua publicação.

10. Qual o prazo de publicação do RREO?

30 dias após o encerramento de cada bimestre.

11. Deve ser elaborado apenas um RGF ou um por Poder?

Deve ser emitido pelos titulares de cada Poder ou órgão.

12. Qual o prazo de publicação do RGF?

30 dias após o encerramento de cada quadrimestre.

13. O RGF do Poder Executivo deverá conter o comparativo com quais limites?

Despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; dívidas consolidada e mobiliária; concessão de garantias; e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.

14. Quais demonstrativos são exigidos no RGF do último quadrimestre?

Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, da inscrição em restos a pagar e cumprimento das vedações da LRF relacionadas às operações de crédito por antecipação de receita.

15. O demonstrativo da apuração da receita corrente líquida deve acompanhar qual relatório?

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

16. O demonstrativo com as medidas corretivas adotadas ou a adotar quando ultrapassado algum dos limites deverá ser estar contido em qual relatório?

Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

17. O demonstrativo dos resultados nominal e primário deve acompanhar qual relatório?

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

18. O demonstrativo dos Restos a Pagar, detalhando, por Poder e por órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar deve acompanhar qual relatório?

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).



19. O demonstrativo da inscrição em Restos a pagar das despesas liquidadas, empenhadas e não liquidadas e não inscritas por falta de disponibilidade de caixa cujos empenhos foram cancelados devem acompanhar qual o relatório?

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do último quadrimestre.

20. O demonstrativo do atendimento à regra de ouro deve acompanhar qual relatório?

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao último bimestre do exercício.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Transparéncia na Gestão Fiscal

1. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Administrador)

Um cidadão participa da organização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos.

Nesse caso, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, está sendo assegurada a

- a) operação
- b) referência
- c) antecipação
- d) transparéncia
- e) captação

2. (FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo)

O Estado Alfa foi instado pelo Tribunal de Contas estadual a incrementar ações visando à maior transparéncia em sua gestão.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, essa transparéncia almejada será assegurada também mediante:

- a) disponibilização a qualquer pessoa física ou jurídica do acesso a informações referentes ao lançamento e ao recebimento de toda a receita das unidades gestoras, exceto referentes a recursos extraordinários;
- b) liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- c) publicidade das contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, que ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no site do Tribunal de Justiça estadual e no órgão técnico responsável pela sua elaboração;
- d) adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade utilizado pelo Poder Judiciário local, que será o parâmetro em nível estadual;



e) incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, com periodicidade mensal, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

3. (FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo)

Entre os instrumentos de transparência fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Complementar nº 131/2009, há itens que precisam ser divulgados em até trinta dias após o final do período a que se referem.

Um desses itens se relaciona:

- a) às prestações de contas;
- b) ao calendário de audiências públicas;
- c) ao parecer prévio emitido pelo tribunal de contas;
- d) ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- e) aos planos e orçamentos.

4. (FGV/2021/TCE AM/Auditor de Controle Externo/MP de Contas)

O Estado Alfa pretende implantar, em 2021, um programa de disponibilização de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais seguindo os padrões mínimos estabelecidos na Constituição da República de 1988.

De acordo com os parâmetros constitucionais sobre o tema, é correto afirmar que:

- a) a periodicidade de divulgação pode ser livremente estabelecida pelo órgão central de contabilidade estadual;
- b) a divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público é facultativa;
- c) o formato dos dados divulgados segue padrão determinado pela União;
- d) o tipo de sistema a ser utilizado será estabelecido por ato do Tribunal de Contas da União;
- e) a periodicidade de divulgação será estabelecida por Resolução do Senado Federal, no exercício de sua competência sobre finanças públicas.

5. (FGV/2021/TCE-PI/Auditor de Controle Externo/Engenharia)

Uma das contribuições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para a gestão fiscal responsável foi a definição de instrumentos de transparência, aos quais deve ser dada ampla divulgação.

Dentre as informações a seguir, considera-se facultativa sob a perspectiva da gestão fiscal:



- a) lançamento e recebimento de receitas pelas unidades gestoras;
- b) parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas;
- c) prestação de contas anual do ente;
- d) relatório de acompanhamento de obras em andamento;
- e) relatório resumido da execução orçamentária.

6. (FGV/2011/SEFAZ RJ/Analista de Controle Interno)

A seguir, são elencados instrumentos da transparência da gestão fiscal, À EXCEÇÃO DE UM. Assinale-o.

- a) Versão simplificada do relatório de gestão fiscal.
- b) Versão simplificada do relatório resumido orçamentário.
- c) O relatório resumido de execução orçamentária.
- d) O parecer prévio.
- e) Versão simplificada da realização de audiências públicas.

7. (Cebraspe/2019/COGE CE/Auditor de Controle Interno)

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/2000 –, são considerados instrumentos de transparência da gestão fiscal aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público,

- a) o relatório da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal, não sendo incluídas as versões simplificadas desses documentos.
- b) o relatório de gestão fiscal e a demonstração do valor adicionado.
- c) o orçamento fiscal, as diretrizes orçamentárias e o orçamento de empresas privadas.
- d) os planos, os orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias, assim como as prestações de contas e o respectivo parecer prévio.
- e) os demonstrativos das receitas tributária, patrimonial e industrial.

8. (Cebraspe/2018/TCE-MG/Analista de Controle Externo)

A Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) comprehende diversos dispositivos que são considerados instrumentos de transparência. Com o advento da Lei Complementar n.º 131/2009 (Lei da Transparência), outros dispositivos de gestão fiscal foram incluídos na LRF como instrumentos de transparência, entre eles



- a) a divulgação extensiva de relatórios de prestação de contas e respectivo parecer prévio por meio de produtos impressos e eletrônicos de acesso público.
- b) o incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão de planos, de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamentos.
- c) a publicação de relatório resumido da execução orçamentária em período imediatamente posterior ao ano fiscal em questão.
- d) a divulgação extensiva de planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias por meio de produtos impressos e eletrônicos de acesso público.
- e) a publicação de relatório de gestão fiscal em período imediatamente posterior ao ano fiscal em questão.

9. (Vunesp/2019/TJ SP/Administrador)

A respeito da transparência em matéria financeira e orçamentária, é correto afirmar que a Lei Complementar nº 131/2009 introduziu na Lei de Responsabilidade Fiscal a afirmação de que a transparência será assegurada também mediante

- a) disponibilização obrigatória via Application Programming Interface dos dados referentes ao número do correspondente processo de despesa, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado pelo ente público.
- b) incentivo à participação popular, por meio de plebiscitos e referendos durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
- c) adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Legislativo do ente federado.
- d) liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.
- e) legitimidade para denunciar ao respectivo Tribunal de Justiça e ao órgão competente do Poder Legislativo o descumprimento das prescrições estabelecidas na Lei de Responsabilidade das Empresas Estatais.



RREO e RGF

10.(FGV/2018/CGM Niterói/Auditor de Controle Interno)

O Relatório de Gestão Fiscal é um dos instrumentos definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para transparência da gestão fiscal.

Sobre o Relatório de Gestão Fiscal, assinale a afirmativa correta.

- a) É emitido anualmente.
- b) É de acesso restrito para o público em geral.
- c) É publicado até noventa dias após o encerramento do período a que corresponder.
- d) Contém indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites estabelecidos.
- e) Compara os limites de que trata a lei do montante da despesa total com pessoal, sem distinção entre inativos e pensionistas.

11.(FGV/2018/CGM Niterói/Auditor de Controle Interno)

A opção pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal é facultada

- a) ao Distrito Federal.
- b) aos Estados do Amapá e de Roraima.
- c) aos Estados sob intervenção federal.
- d) aos Municípios que não são capitais.
- e) aos Municípios com população inferior à 50.000 habitantes.

12.(FGV/2018/TJ SC/Analista)

O acompanhamento das informações sobre o montante e a execução dos restos a pagar inscritos em um tribunal de justiça estadual é possível por meio de um anexo denominado:

- a) demonstrativo dos restos a pagar, do RREO do respectivo Tribunal de Justiça;
- b) demonstrativo dos restos a pagar, do RGF do respectivo Tribunal de Justiça;
- c) demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão, do RREO, no âmbito do ente Estadual;
- d) demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão, do RGF, no âmbito do ente Estadual;
- e) demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão, do RGF, no âmbito do Poder Judiciário Estadual.



13.(Cebraspe/2018/CAGE RS/Auditor)

Determinado ente da Federação apresentou os seguintes totais anuais, em reais, extraídos da execução orçamentária e gestão fiscal.

- a) No ano 3, o resultado nominal apurado foi de R\$ 9.000, que deverá ser demonstrado em anexo próprio ao relatório de gestão fiscal.
- b) No ano 2, o resultado nominal apurado foi de R\$ 4.000, que deverá ser demonstrado em anexo próprio ao relatório resumido de execução orçamentária.
- c) No ano 3, o resultado nominal apurado foi de R\$ 5.000, que deverá ser demonstrado em anexo próprio ao relatório resumido de execução orçamentária.
- d) No ano 1, o resultado nominal apurado foi de R\$ 10.000, que deverá ser demonstrado em anexo próprio ao relatório resumido de execução orçamentária.
- e) No ano 2, o resultado nominal apurado foi de R\$ 7.000, que deverá ser demonstrado em anexo próprio ao relatório de gestão fiscal.

14.(Cebraspe/2018/TCE PB/Auditor de Contas Públicas)

Se o limite de despesa de pessoal previsto na legislação vigente for ultrapassado, a indicação das medidas corretivas adotadas ou a serem adotadas devem ser demonstradas no

- a) relatório resumido da execução financeira.
- b) anexo de metas fiscais.
- c) demonstrativo de renúncia de receita.
- d) relatório de gestão fiscal.
- e) anexo de riscos fiscais.

15.(Cebraspe/2018/TCE MG/Analista de Controle Externo)

De acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, o relatório de gestão fiscal deve conter

- a) o balanço orçamentário e o balanço patrimonial.
- b) a apuração da receita corrente líquida.
- c) a apuração dos resultados nominal e primário.
- d) a demonstração do volume de recursos licitados para obras públicas.
- e) o comparativo do montante total das despesas de pessoal com os limites estabelecidos nessa lei.



16.(FCC/2018/ALESE/Analista Legislativo - Administração)

Da legislação orçamentária vigente acerca dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Resumido da Execução Orçamentário (RREO) conclui-se que

- a) o RREO foi concebido para apurar o limite de despesas com pessoal.
- b) o RGF foi criado pela Constituição Federal.
- c) o RREO foi criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) a elaboração de um dos relatórios torna a do outro dispensável.
- e) pequenos municípios podem optar por divulgar o RGF apenas duas vezes por ano.

17.(FCC/2018/ALESE/Analista Legislativo - Contabilidade)

De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, o Balanço Orçamentário deve especificar, por categoria econômica, as receitas por

- a) fonte e as despesas por grupo de natureza, sendo que tal demonstrativo compõe o Relatório de Gestão Fiscal que deve ser publicado ao final de cada quadrimestre.
- b) fonte e as despesas por grupo de natureza, sendo que tal demonstrativo compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária que deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.
- c) fonte e as despesas por elemento de despesa, sendo que tal demonstrativo compõe o Relatório de Gestão Fiscal que deve ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.
- d) origem e as despesas por elemento de despesa, sendo que tal demonstrativo compõe o Relatório de Gestão Fiscal que deve ser publicado ao final de cada quadrimestre.
- e) origem e as despesas por elemento de despesa, sendo que tal demonstrativo compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária que deve ser publicado ao final de cada quadrimestre.

18.(FCC/2018/CL DF/Consultor Legislativo - Finanças Públicas)

Para realizar uma avaliação comparativa entre os estados brasileiros e o Distrito Federal, um pesquisador necessita dos dados referentes ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas. Nesse caso, o pesquisador deverá

- a) acessar os relatórios de gestão fiscal que devem ser emitidos ao final de cada quadrimestre e publicados até trinta dias após o encerramento do período a que corresponderem.



- b) acessar os relatórios resumidos da execução orçamentária que devem ser publicados até trinta dias após o encerramento de cada bimestre a que corresponderem.
- c) acessar os relatórios resumidos da execução orçamentária que devem ser publicados até sessenta dias após o encerramento de cada bimestre a que corresponderem.
- d) solicitar os dados via Lei de Acesso à Informação porque tais dados não são, obrigatoriamente, disponibilizados ao público em geral.
- e) acessar os relatórios de gestão fiscal que devem ser emitidos ao final de cada bimestre e publicados até sessenta dias após o encerramento do período a que corresponderem.

19.(Vunesp/2018/Prefeitura de São Paulo/Analista - Ciências Contábeis)

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) é uma exigência constitucional (artigo 165, parágrafo 3º) e mais recentemente, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Os demonstrativos do RREO deverão ser elaborados e publicados

- a) quinze dias após o encerramento do bimestre de referência, durante o exercício.
- b) até trinta dias após o encerramento do bimestre de referência, durante o exercício.
- c) quinze dias após o encerramento do semestre de referência, durante o exercício.
- d) até trinta dias a contar da última semana do encerramento do semestre de referência, durante o exercício.
- e) até trinta dias após o encerramento do semestre de referência, durante o exercício.

20.(Vunesp/2019/TJ SP/Contador)

O relatório de gestão fiscal é emitido ao final de cada quadrimestre pelos titulares de poderes e órgãos indicados na Lei de Responsabilidade Fiscal. A respeito do relatório, é correto afirmar que

- a) será publicado até quinze dias após o encerramento do período a que corresponder.
- b) a publicação deve se dar exclusivamente por meio eletrônico, vedada a utilização de qualquer outro meio.
- c) o relatório emitido pelo titular do Poder Judiciário deverá conter o comparativo das dívidas consolidada e mobiliária.
- d) a não publicação do relatório no prazo legal sujeita a autoridade administrativa a pena de suspensão e imposição de multa de até 3 vezes o valor de sua remuneração.
- e) deverá conter o comparativo com os limites estabelecidos pela lei relativos à despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas.



GABARITO



- | | |
|-------|-------|
| 1. D | 11. E |
| 2. B | 12. C |
| 3. D | 13. B |
| 4. C | 14. D |
| 5. D | 15. E |
| 6. D | 16. E |
| 7. B | 17. B |
| 8. B | 18. A |
| 9. D | 19. B |
| 10. D | 20. E |



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal.

Lei de Responsabilidade Fiscal.

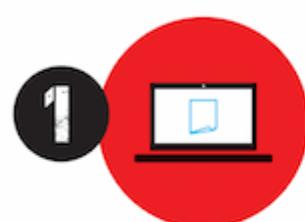
Possati, G. *Contabilidade Pública*. Estratégia Concursos.

Mendes, S. *Administração Financeira e Orçamentária*. Estratégia Concursos.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.